

Município de Nova Iguaçu
Cabinete do Procurador-Geral do Município de Nova Iguaçu

PUBLICADO NO: JORNAL HORA H
EM 13 DE janeiro DE 2011.

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO NA PUBLICAÇÃO
DE 27/08/2011

DECRETO Nº. 9.123, DE 26 DE AGOSTO DE 2011.

"ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO
ORÇAMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CIDADE
- SEMCID"

A PREFEITA DA CIDADE DE NOVA IGUAÇU, usando de suas atribuições que lhe confere a legislação em vigor e de acordo com a Lei Municipal nº. 4.075 – LOA, de 19 de janeiro de 2011, e a Lei Federal nº. 4.320 de 17 de março de 1964,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto crédito adicional suplementar, alterando o orçamento da Secretaria Municipal da Cidade - SEMCID, na forma do Anexo, no valor de R\$ 1.077.287,91 (Um milhão, setenta e sete mil, duzentos e oitenta e sete reais e noventa e um centavos).

Art. 2º - Em decorrência do disposto no artigo anterior, ficam alterados ainda o Quadro de Detalhamento da Despesa, aprovado pelo Decreto nº. 8.916 de 10 de fevereiro de 2011 e o Plano Plurianual vigente.

Art. 3º - Os recursos compensatórios serão provenientes do Convênio 057-A/2010 - PADEM, Caixa Econômica Federal - Agência 0185, Conta 600.000-1, não previsto no orçamento de 2011.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Prefeitura da Cidade de Nova Iguaçu, 26 de agosto de 2011.

ANEXO

PREFEITURA DA CIDADE DE NOVA IGUAÇU				
GABINETE DA PREFEITA				
ANEXO DO DECRETO Nº 9.123				
Unidade Orçamentária: Secretaria Municipal da Cidade - SEMCID				
Descrição do Projeto/ Atividade/ Operações Especiais	Nat. da Despesa	Fonte	Anular	Suplementar
03.003.15.451.5025.1.018	4.4.90.92	17		1.077.287,91
Total				1.077.287,91
Recursos compensatórios serão provenientes do Convênio 057-A/2010 - PADEM, Caixa Econômica Federal - Agência 0185, Conta 600000-1.				



Município de Nova Iguaçu
Gabinete do Procurador-Geral do Município de Nova Iguaçu

PUBLICADO NO: JORNAL HORA H
EM, 27 DE AGOSTO DE 2011.

DECRETO N.º 9.123, DE 26 DE AGOSTO DE 2011.

"ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CIDADE - SEMCID"

A PREFEITA DA CIDADE DE NOVA IGUAÇU, usando de suas atribuições que lhe confere a legislação em vigor e de acordo com a Lei Municipal nº. 4.075 - LOA, de 19 de janeiro de 2011, e a Lei Federal nº. 4.320 de 17 de março de 1964,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto crédito adicional suplementar, alterando o orçamento da Secretaria Municipal da Cidade - SEMCID, na forma do Anexo, no valor de R\$ 1.077.287,91 (Um milhão, setenta e sete mil, duzentos e oitenta e sete reais e noventa e um centavos).

Art. 2º - Em decorrência do disposto no artigo anterior, ficam alterados ainda o Quadro de Detalhamento da Despesa, aprovado pelo Decreto nº. 8.916 de 10 de fevereiro de 2011 e o Plano Plurianual vigente.

Art. 3º - Os recursos compensatórios serão provenientes do Convênio 057-A/2010 - PADEM, Caixa Econômica Federal - Agência 0185, Conta 600.000-1.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Prefeitura da Cidade de Nova Iguaçu, 26 de agosto de 2011.

ANEXO

PREFEITURA DA CIDADE DE NOVA IGUAÇU				
GABINETE DA PREFEITA				
ANEXO DO DECRETO Nº 9.123				
Unidade Orçamentária: Secretaria Municipal da Cidade - SEMCID				
Descrição do Projeto/ Atividade/ Operações Especiais	Nat. da Despesa	Fonte	Anular	Suplementar
03.003.15.451.5025.1.018	4.4.90.92	17		1.077.287,91
Total				1.077.287,91
Recursos compensatórios serão provenientes do Convênio 057-A/2010 - PADEM, Caixa Econômica Federal - Agência 0185, Conta 600000-1.				